POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE POJUCA

1º - ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEL PLANEJADO TIPO PORTA-BANDEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEDIDAS E MATERIAIS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BA, LOTE (ÚNICO)-CONTRATO - 024/2026-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025- **EMPRESA NEW GS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com Sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por sua Secretária Municipal, a Srª **LEILA DAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NEW GS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, 18.742.812/0001-78 situado à Avenida Santos Dumont, S/nº,Jardim Petrolar, no Municipio de Alagoinhas /Ba, neste ato representado pelo Senhora **JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente Aditivo para Contratação de empresa especializada para confecção de móvel planejado tipo porta-bandeira, conforme especificações técnicas, medidas e materiais definidos pela Administração, visando atender à necessidade da Junta de Serviço Militar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município de Pojuca/BA, LOTE (ÚNICO), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no Processo de Dispensa de Licitação Nº 010/2025, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Aditivo de Prazo - Art. 105, da Lei 14.133/2021

Fica prorrogado o presente pacto por mais 03 (três) meses, a viger de **28/04/2026** a **27/07/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.05.05
Projeto/Atividade: 2.010
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: 1720

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no Art. 105, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca – BA, 22 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUCA
LEILA DAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA

NEW GS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CONTRATADA - REP. SR. JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 024-2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada para confecção de móvel planejado tipo porta-bandeira, conforme especificações técnicas, medidas e materiais definidos pela Administração, visando atender à necessidade da Junta de Serviço Militar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município de Pojuca/BA, LOTE (ÚNICO).

Contratada – NEW GS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Embasamento Legal – Art. 105, da Lei 14.133/2021.

Vigência – a viger de 28/04/2026 a 28/07/2026

Pojuca/BA, 22 de abril de 2026.

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 024-2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada para confecção de móvel planejado tipo porta-bandeira, conforme especificações técnicas, medidas e materiais definidos pela Administração, visando atender à necessidade da Junta de Serviço Militar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município de Pojuca/BA, LOTE (ÚNICO).

Contratada – NEW GS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Embasamento Legal – Art. 105, da Lei 14.133/2021.

Vigência – a viger de 28/04/2026 a 28/07/2026

Pojuca/BA, 22 de abril de 2026.

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa